



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 13 de novembro de 2018.

Ofício nº. 354/2018.

Emissor: Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Destinatário: COMITÊ INTERFEDERATIVO CIF.

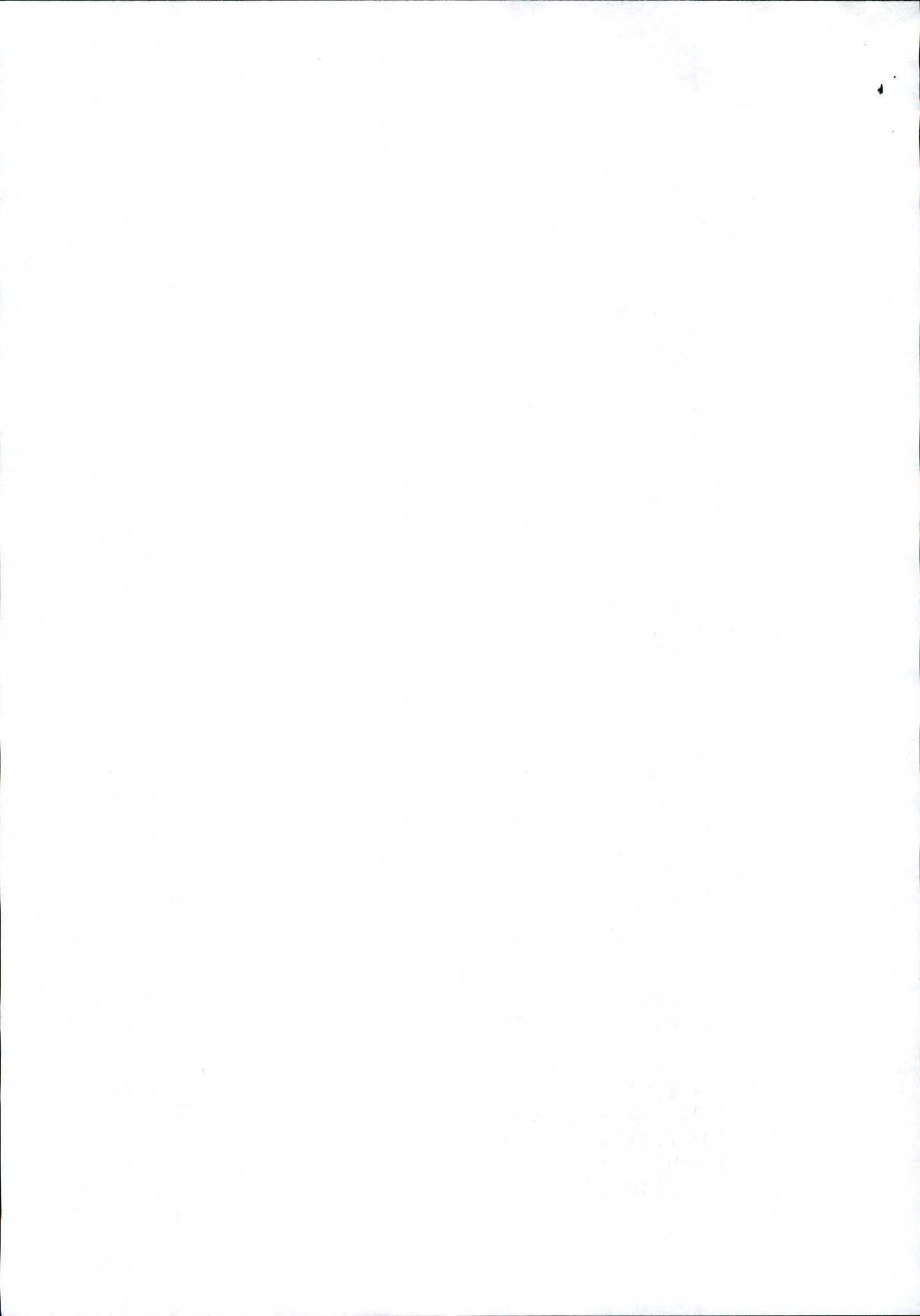
Assunto: Solicitação de substituição de pleito.

Prezado Senhor Presidente,

O Município de Santana do Paraíso situado na Região Metropolitana do Vale do Aço RMVA, Estado de Minas Gerais, na condição de município afetado pelo desastre ambiental ocorrido em 05/11/2015 em Mariana, proponente do pleito neste respeitável Comitê, teve sua proposta aprovada em diretriz à Resolução N° 43 de 31 de Janeiro de 2017, cujo montante de 90% a ser destinada para ações de esgotamento sanitário, Prioridade 3 – implantação de interceptor de Águas Claras, Margem direita e parte do interceptor Garrafa no valor de **R\$ 11.338.753,82 (onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Foi pleiteado e aprovado pelo Comitê a execução de intervenções na Bacia do “Ribeirão do Garrafa” em primeira análise, isso porque posteriormente postulamos novo pedido com alteração para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede), ambos em área Urbana, cuja intervenção seria realizado pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, que inclusive é a autora do complexo de projetos e estudos de Engenharia. Ocorre que a referida Companhia é a Concessionária dos serviços de Saneamento Urbano do Município, tendo lavrado com o Ministério Público de Meio Ambiente Termo de Ajustamento de Conduta acordando prazos improrrogáveis de conclusão em 2021. A COPASA possui em seu contrato de concessão o escopo de todo o serviço de saneamento nas bacias hidrográficas em área urbana e por essa análise chega-se a conclusão que inclusive nossa proposta de modificação do pleito para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede) por ser tratar também de área Urbana Central do Município não deve prosperar, pois é objeto contemplado no Contrato de Concessão Pública com a referida Companhia.

Dessa forma, apresentamos nessa oportunidade, **NOVA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PLEITO PARA ANÁLISE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO CIF, CONTEMPLANDO OS LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES, BAIROS, DISTRITOS E POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

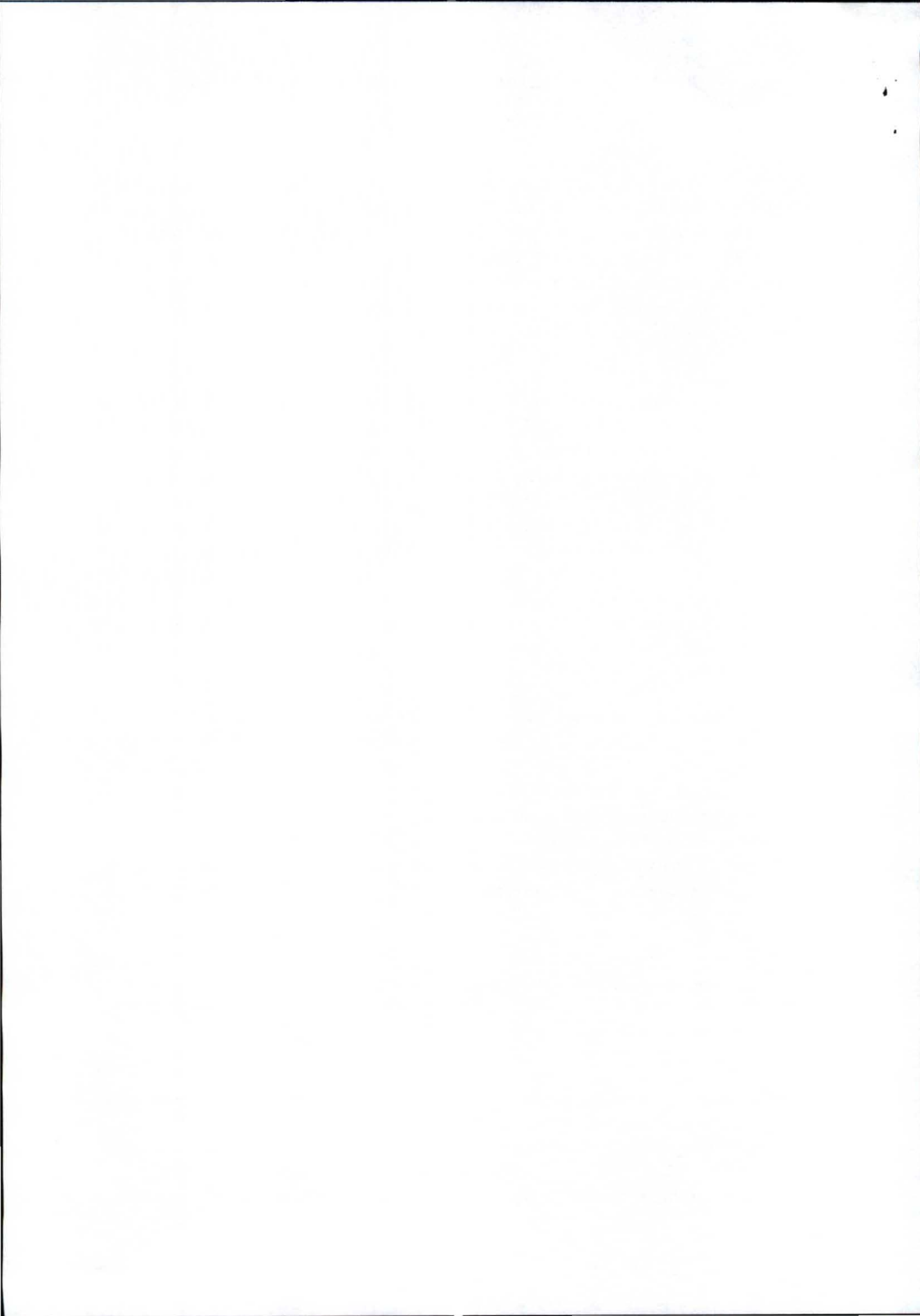
A referida alteração se Enquadra na Prioridade 1 – Ações de elaboração ou adequação de projetos de engenharia com nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou licenciamento ambiental, com valor global estimado de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Serão beneficiados os seguintes povoados: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.

O Município ocupa uma área de 276,067 km², sendo 14,08 km² em área urbana, e sua população em 2015, segundo IBGE é de 31.604 habitantes, com densidade demográfica de 98,76 hab/km². Município com ampla extensão territorial cuja atividade econômica dentre as três mais importantes é a agropecuária, sendo esta pelo cultivo de Feijão e Milho. Também pela Pecuária Leiteira, Mel de Abelha, Suinocultura e criação de Tilápias para beneficiamento. Toda essa produção carece da disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos para sua atividade principal e também intermediária ou indireta seja no manejo da terra e preparação do solo para cultivo ou mesmo na própria produção do agregado como ração (silo, farelo de milho) que são ingredientes básicos da ração para gado, porcos e alevinos. Portanto a necessidade de estudos que visem o fortalecimento de políticas de saneamento na Zona Rural também carece melhor atenção e investimentos.

Diversas são as Comunidades e Povoados ou Distritos da Zona Rural que não possuem saneamento totalizando cerca de 9.000 habitantes, também não estão contemplados no Contrato de Concessão com o COPASA e que sozinho o Município não possui condições econômicas para viabilizar uma política de relevante e extrema necessidade para a saúde pública e qualidade de vida dos moradores dos: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.

Considerando ainda, que não houve, por parte do Município, o integral atendimento ao Parecer de Adequação do pleito de substituição da Bacia do “Ribeirão Garrafa” para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado (Sede)”, este Município formaliza em tempo a substituição do pleito para atendimento às áreas rurais.

Ratificamos a necessidade do atendimento às Comunidades Rurais com a proposta de Saneamento em toda sua extensão, incluindo Levantamentos, Projetos e Execução. A alteração pretendida beneficiará famílias que atualmente não dispõe de acesso a nenhum tipo de política pública de saneamento, em sua grande maioria carente e caracterizada por pequenos produtores familiares, dependentes do manejo da terra e do uso dos recursos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

hídricos para prover seu sustento, vitimadas com o acidente ambiental ocorrido na bacia do Rio Doce.

Esclarecemos ainda, que de acordo com a Deliberação N°193 de 27 de setembro de 2018, Nota Técnica N°23 da CTSHQA, o município atende a Tabela 3 – Fluxograma para avaliação de abertura de novo chamamento para o Programa de Esgotamento Sanitário e Destinação de Resíduos, uma vez que a solicitação da revisão do pleito é parte integrante do Plano Municipal de Meio Ambiente - PMSB, elaborado em junho de 2016 e aprovado pela Lei N° 868/2017.

Certos de contarmos de vossa especial atenção, somos desde já agradecidos, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos: ambiente.paraíso@yahoo.com.br e Tel.0313251-5459, aguardamos a **PAUTA PARA APROVAÇÃO** deste Comitê Interfederativo.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUZIA TEIXEIRA DE MELO

Prefeita Municipal

Município de Santana do Paraíso – MG

Prezado Senhor

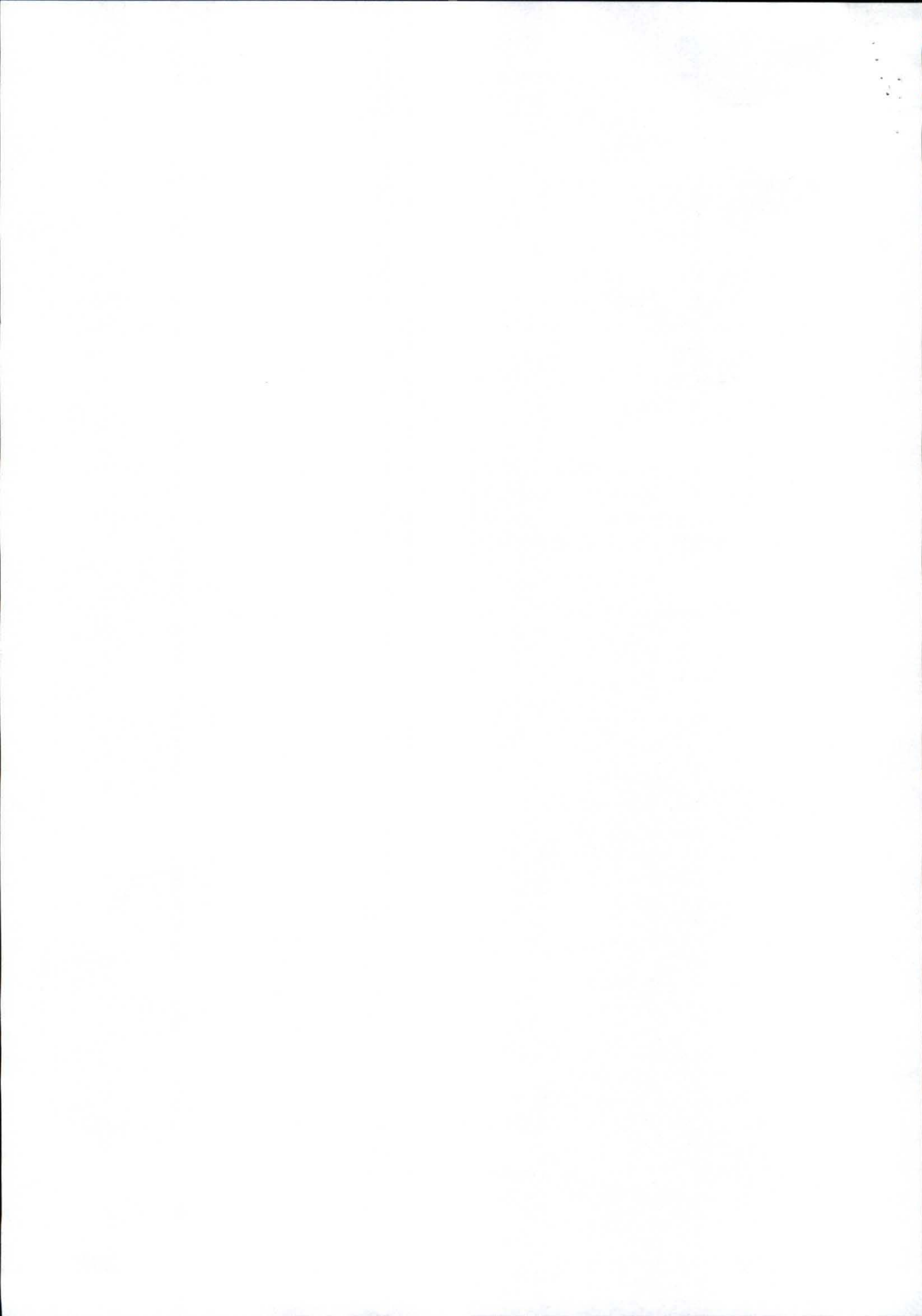
Marcelo Belisário Campos

Presidente do Comitê Interfederativo - CIF

Analista Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº.09566, Brasília/DF

CEP 70818-900



**PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS CONFORME CLÁUSULA 169 e 170 do TTAC**

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**
 Prefeito: **LUZIA TEIXEIRA DE MELO**
 Elaborado por: **SANDRA ALVES PEREIRA**
 Telefone: (31)3251-5459 (31) 99372-3335
 E-mail: **ambiente.paraiso@yahoo.com.br/ ambiente.paraiso17@gmail.com/ san_d_ra2008@hotmail.com**
 Data: **12/11/2018**

2) IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome da Instituição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**
 Figura Jurídica do Prestador de Serviço: **ENTIDADE PÚBLICA**
 CNPJ: **38.515.573/0001-20**
 Representante Legal: **LUZIA TEIXEIRA DE MELO**
 Telefone: **(31) 3251-5451**
 E-mail: **gabineteparaiso@yahoo.com**

4) INFORMAÇÕES DO PLEITO EM COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Há interesse na elaboração ou adequação de projetos de engenharia no nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou o licenciamento ambiental?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo para a elaboração/adequação de projetos (R\$)	Descrição e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input checked="" type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia	R\$ 600.000,00	Localidades: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.
<input type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia		
<input type="checkbox"/> Elaboração de projetos de engenharia		
<input type="checkbox"/> Adequação de projetos de engenharia		

Há interesse em ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento no município, como a complementação de recursos para contrapartida, para contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais, para o acompanhamento técnico de obras ou na elaboração de documentação para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar documentação) Não

Pleito(s) (assinale a(s) opção(ões) de interesse)	Custo da ação complementar para garantir a conclusão da obra (R\$)	Descrição da ação em andamento, localidade atendida (Sede e/ou Distritos) e fonte de recurso (instrumento de repasse, contrato de financiamento, outros)
<input type="checkbox"/> Complementação de recursos para contrapartida		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para apoio na obtenção de licenças ambientais		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para o acompanhamento técnico de obras		
<input type="checkbox"/> Contratação de assessoria técnica para prestação de contas às instituições fomentadoras/financiadoras		
<input type="checkbox"/> Outras ações complementares para garantir a conclusão de obras de coleta e tratamento de esgotos em andamento		

Há interesse em ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo e disponibilizar cópia digital do projeto) Não

Pleito(s)	Possui Licença Ambiental de Instalação ou Autorização Ambiental de Funcionamento <u>já solicitada</u> ou emitida pelo órgão ambiental competente? (Se sim, anexar documentação)	Possui processo de desapropriação das áreas necessárias para a implantação do(s) empreendimento(s) pleiteado(s)? (Se sim, anexar documentação)	Custo para a execução das obras (R\$)	Descrição dos serviços e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Há interesse em ações relativas a esgotamento sanitário que não foram descritas nos quadros anteriores?

Sim (se sim, preencher informações do quadro abaixo) Não

Pleito(s)	Custo estimado para a execução da demanda (R\$)	Descrição da demanda e localidade a ser atendida (Sede e/ou Distritos)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	


Luzia Teixeira de Melo
 Prefeita Municipal

OBSERVAÇÕES: Santana do Paraíso está ratificando o pleito anterior que destinava a verba de execução do Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal, optando em priorizar para projetos e obras nos distritos e povoados.


Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal

1875
1876



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 13 de novembro de 2018.

Ofício nº. 356/2018.

Emissor: Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Destinatário: Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA.

Assunto: Solicitação de substituição de pleito.

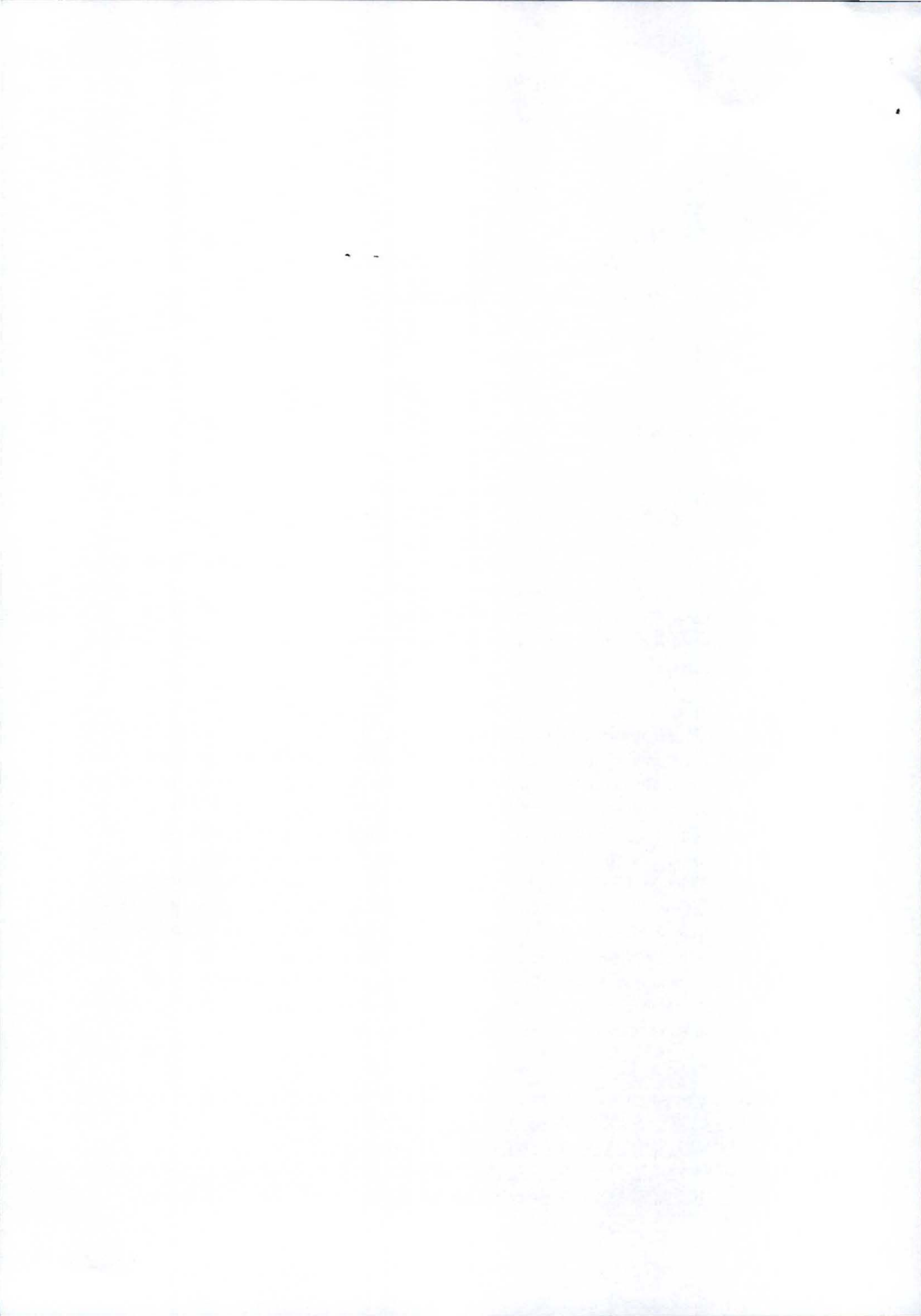
Prezada Senhora,

O Município de Santana do Paraíso situado na Região Metropolitana do Vale do Aço RMVA, Estado de Minas Gerais, na condição de município afetado pelo desastre ambiental ocorrido em 05/11/2015 em Mariana, proponente do pleito neste respeitável Comitê, teve sua proposta aprovada em diretriz à Resolução Nº 43 de 31 de Janeiro de 2017, cujo montante de 90% a ser destinada para ações de esgotamento sanitário, Prioridade 3 – implantação de interceptor de Águas Claras, Margem direita e parte do interceptor Garrafa no valor de **R\$ 11.338.753,82 (onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Foi pleiteado e aprovado pelo Comitê a execução de intervenções na Bacia do “Ribeirão do Garrafa” em primeira análise, isso porque posteriormente postulamos novo pedido com alteração para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede), ambos em área Urbana, cuja intervenção seria realizado pela Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, que inclusive é a autora do complexo de projetos e estudos de Engenharia. Ocorre que a referida Companhia é a Concessionária dos serviços de Saneamento Urbano do Município, tendo lavrado com o Ministério Público de Meio Ambiente Termo de Ajustamento de Conduta acordando prazos improrrogáveis de conclusão em 2021. A COPASA possui em seu contrato de concessão o escopo de todo o serviço de saneamento nas bacias hidrográficas em área urbana e por essa análise chega-se a conclusão que inclusive nossa proposta de modificação do pleito para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado” (Sede) por ser tratar também de área Urbana Central do Município não deve prosperar, pois é objeto contemplado no Contrato de Concessão Pública com a referida Companhia.

Dessa forma, apresentamos nessa oportunidade, **NOVA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PLEITO PARA ANÁLISE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO CIE, CONTEMPLANDO OS LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES, BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

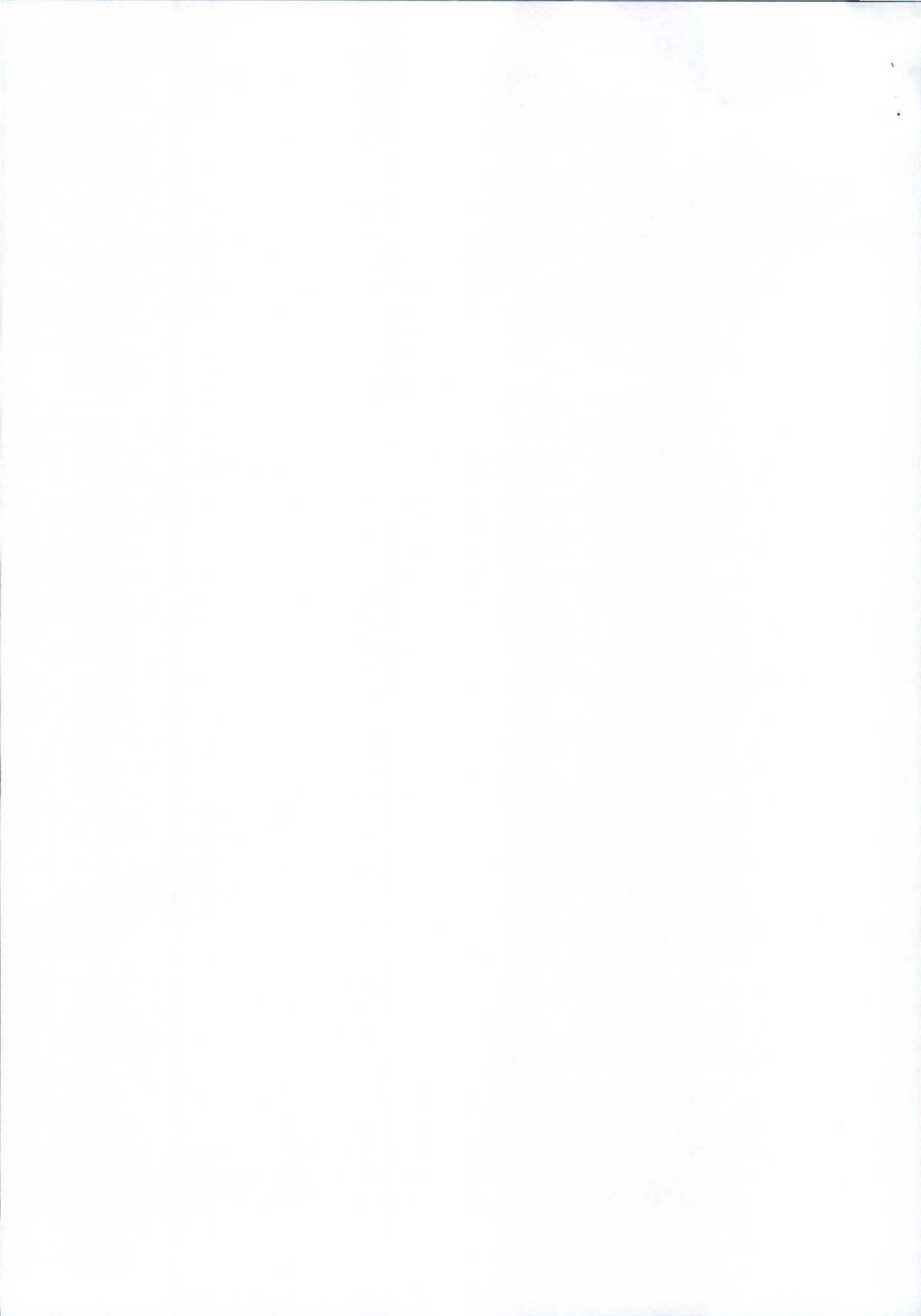
A referida alteração se Enquadra na Prioridade 1 – Ações de elaboração ou adequação de projetos de engenharia com nível de detalhamento que permita a licitação das obras e a regularização ou licenciamento ambiental, com valor global estimado de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). Serão beneficiados os seguintes povoados: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.

O Município ocupa uma área de 276,067 km², sendo 14,08 km² em área urbana, e sua população em 2015, segundo IBGE é de 31.604 habitantes, com densidade demográfica de 98,76 hab/km². Município com ampla extensão territorial cuja atividade econômica dentre as três mais importantes é a agropecuária, sendo esta pelo cultivo de Feijão e Milho. Também pela Pecuária Leiteira, Mel de Abelha, Suinocultura e criação de Tilápias para beneficiamento. Toda essa produção carece da disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos para sua atividade principal e também intermediária ou indireta seja no manejo da terra e preparação do solo para cultivo ou mesmo na própria produção do agregado como ração (silo, farelo de milho) que são ingredientes básicos da ração para gado, porcos e alevinos. Portanto a necessidade de estudos que visem o fortalecimento de políticas de saneamento na Zona Rural também carece melhor atenção e investimentos.

Diversas são as Comunidades e Povoados ou Distritos da Zona Rural que não possuem saneamento totalizando cerca de 9.000 habitantes, também não estão contemplados no Contrato de Concessão com o COPASA e que sozinho o Município não possui condições econômicas para viabilizar uma política de relevante e extrema necessidade para a saúde pública e qualidade de vida dos moradores dos: Córrego Bom Sucesso, Córrego Batinga, Comunidade Boa Vista, Córrego do Monjolo, Córrego do Achado, Córrego do Coruja, Comunidade Chico Lucas, Córrego Ponciano, Comunidade Areia Grossa, Córrego do Brejão, Distrito Industrial e Bairro Ipaba do Paraíso.

Considerando ainda, que não houve, por parte do Município, o integral atendimento ao Parecer de Adequação do pleito de substituição da Bacia do “Ribeirão Garrafa” para a Bacia do “Ribeirão Soveno e Achado (Sede)”, este Município formaliza em tempo a substituição do pleito para atendimento às áreas rurais.

Ratificamos a necessidade do atendimento às Comunidades Rurais com a proposta de Saneamento em toda sua extensão, incluindo Levantamentos, Projetos e Execução. A alteração pretendida beneficiará famílias que atualmente não dispõem de acesso a nenhum tipo de política pública de saneamento, em sua grande maioria carente e caracterizada por





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

pequenos produtores familiares, dependentes do manejo da terra e do uso dos recursos hídricos para prover seu sustento, vitimadas com o acidente ambiental ocorrido na bacia do Rio Doce.

Esclarecemos ainda, que de acordo com a Deliberação N°193 de 27 de setembro de 2018, Nota Técnica N°23 da CTSHQA, o município atende a Tabela 3 – Fluxograma para avaliação de abertura de novo chamamento para o Programa de Esgotamento Sanitário e Destinação de Resíduos, uma vez que a solicitação da revisão do pleito é parte integrante do Plano Municipal de Meio Ambiente - PMSB, elaborado em junho de 2016 e aprovado pela Lei N° 868/2017.

Certos de contarmos de vossa especial atenção, somos desde já agradecidos, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos: ambiente.paraíso@yahoo.com.br e Tel.0313251-5459, aguardamos a **PAUTA PARA APROVAÇÃO** deste Comitê Interfederativo.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal
Município de Santana do Paraíso – MG

Regina Marcia Pimenta de Mello

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CTSHQA
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Rodovia João Paulo II, nº. 4143
Prédio Minas, 2º. Andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 13 de novembro de 2018.

Ofício nº. 357/2018.

Emissor: Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Destinatário: Fundação Renova.

Assunto: Solicitação de substituição de pleito.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desse, com nossos cordiais cumprimentos, encaminhar, para conhecimento, cópias dos Ofícios nº GAB-354/2018 e GAB-356/2018, do município de Santana do Paraíso, que foram enviados ao CIF e à CT-SHQA, respectivamente, solicitando alteração de pleito de recursos para execução do Sistema de Esgotamento Sanitário na Bacia da Sede.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.


LUZIA FEIXEIRA DE MELO

Prefeita Municipal

Município de Santana do Paraíso – MG

Prezada Senhora

Yone Melo de Figueiredo Fonseca

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671, 5º andar, Bairro Funcionários

Belo Horizonte/MG – CEP: 30112-020

